

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - 2009

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando os termos da Seção III do Capítulo I do Título XII da Resolução N° 103/2006, de 19 de setembro de 2006, da Resolução N° 096/2008, de 27 de maio de 2008, ambas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Provimento N° 036 /2008, de 18 de agosto de 2008, do Gabinete do Reitor, torna público que:

I - DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

1. A UFRN permitirá, para entrada no 1° e 2° períodos letivos de 2009, a transferência voluntária de alunos para os cursos de graduação.
2. Transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFRN, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.
 - 2.1 A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFRN.
 - 2.2 Define-se por instituição de origem aquela à qual o aluno encontra-se regularmente vinculado.
 - 2.3 O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido ou autorizado.
 - 2.4 Os alunos da UFRN podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de uma cidade-sede para curso em outra cidade-sede que outorgue o mesmo título.

II - DAS VAGAS

- 3 Serão oferecidas 97 (noventa e sete) vagas, distribuídas de acordo com o anexo I deste edital.

III - DA INSCRIÇÃO

- 4 Somente poderá concorrer à seleção para a transferência voluntária o candidato que, no período, local e horário de inscrição definidos no item 5 deste edital, comprovar:
 - a) ser o curso/modalidade/habilitação, no qual encontra-se regularmente vinculado na instituição de origem, reconhecido ou legalmente autorizado;
 - b) ter ingressado no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
 - c) ter vínculo com a instituição de origem, no curso objeto da transferência, por um período mínimo de 01 (um) ano letivo;
 - d) ter integralizado de 25 % a 70 % da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
- 5 As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 03 a 09 de setembro de 2008, obedecendo ao disposto a seguir:
 - a) para os candidatos concorrentes à vaga para Caicó: no Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Caicó, Bairro Penedo, Caicó/RN, das 08 às 11 h ;
 - b) para os candidatos concorrentes à vaga para Currais Novos: no Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Currais Novos, Sítio Totoró, S/N, Currais Novos/RN, das 14 às 17 h;
 - c) para os candidatos concorrentes à vaga para Natal e Santa Cruz: no Departamento de Administração Escolar (DAE), localizado no Campus Universitário, Reitoria, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, no Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, das 8 h às 11 h 30 e das 14 h às 17 h 30 .

6 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) preencher integralmente o formulário de inscrição;
- b) entregar o formulário de inscrição, instruído com os originais dos seguintes documentos:
 - b.1) comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pelo legislação federal vigente;
 - b.2) comprovante de vínculo com a instituição de origem;
 - b.3) histórico escolar atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;
 - b.4) prova de autorização ou reconhecimento do curso, objeto da transferência, na instituição de origem;
 - b.5) descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem;
 - b.6) documento que contenha a estrutura curricular do curso, objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para sua integralização;
 - b.7) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositado na conta única do Tesouro Nacional em qualquer agência do Banco do Brasil. Código 1: 1531031523428883-7 e código 2: CPF do declarante.

6.1. A documentação descrita nas sub-alíneas b.1 a b.7 da alínea “b” do item 6 deverá ser entregue completa e de uma só vez.

6.2 Poderão ser entregues cópias dos documentos (fotocópias sem autenticação, documentos emitidos via fax ou internet) em substituição aos originais, mediante assinatura de termo de compromisso, em que o interessado se obriga a entregar os originais até as 17 horas do dia 17 de setembro de 2008, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.3 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

6.3.1 O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 20 a 24 de outubro de 2008, no horário das 7 h 30 min às 11 h 30 min ou das 13 h 30 min às 17 h 30 min, ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59.078-970, Natal/RN).

6.3.2. Os requerimentos serão analisados por uma junta médica da UFRN.

6.3.3 A junta médica emitirá laudo conclusivo acerca da necessidade referida no Item 6.3 deste Edital, sendo terminativo seu parecer.

6.3.4. O candidato cujo requerimento tiver sido deferido pela junta médica terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora, em cada dia de aplicação das provas.

6.3.5. A condição especial de que trata o sub-item 6.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado na forma e período estabelecidos no subitem 6.3.1.

6.4. Somente será admitida uma inscrição para concorrer à seleção para transferência voluntária. Em caso de haver mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, ambas com pagamento efetuado, a mais recente anulará a anterior.

6.5. O DAE divulgará as inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico www.prograd.ufrn.br e no quadro de avisos da PROGRAD, localizado no Campus Universitário, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, no bairro de Lagoa Nova, às 18 horas do dia 02 de outubro de 2008.

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago a título de inscrição.

IV - DO PROCESSO SELETIVO, DA CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7 O processo seletivo para ingresso no 1º e 2º períodos letivos de 2009 será aplicado pela Comissão Permanente de Vestibular (COMPERVE) nos dias 24 a 25 de novembro de 2008 e constará de prova escrita de acordo com o Anexo II deste edital.

7.1. A COMPERVE publicará normas específicas sobre conteúdo, aplicação e correção das provas, bem como sobre a classificação dos candidatos, no *site* www.comperve.ufrn.br, às 18 h do dia 06 de outubro de 2008.

V - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8. Todas as relações dos candidatos classificados serão publicadas oficialmente no endereço eletrônico www.prograd.ufrn.br e no quadro de avisos da PROGRAD, localizado no Campus Universitário, Reitoria, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, no bairro de Lagoa Nova, Natal/RN às 18 horas do dia 05 de janeiro de 2009.
- 8.1. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos classificados por qualquer meio que não seja o definido no item 8 deste edital.

VI - DO CADASTRAMENTO E DO REMANEJAMENTO

9. O cadastramento dos candidatos selecionados para o 1º período letivo de 2009 será realizado no período de 26 a 28 de janeiro de 2009, no mesmo local e horário em que foram feitas as inscrições, obedecendo à seguinte programação e condições:
- 9.1. No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:
- a) carteira de identidade (uma cópia legível e autenticada);
 - b) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida no endereço eletrônico www.tse.gov.br ou diretamente por meio dos seus órgãos (documento original);
 - c) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (uma cópia legível e autenticada);
 - d) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (uma cópia legível e autenticada);
 - e) histórico escolar do ensino médio correspondente ao documento definido na alínea “d” do sub-item 9.1 do item 9 deste edital (uma cópia legível e autenticada);
 - f) cadastro de pessoas físicas - C.P.F. (uma cópia legível e autenticada);
 - g) programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente autenticados.
- 9.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de cadastramento em períodos, horários e locais diferentes dos indicados neste edital.
- 9.3. O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular.
- 9.4. No caso de o candidato não dispor dos documentos das alíneas “a” a “f” do sub-item 9.1, no dia, hora e local do cadastramento, poderá assinar termo de compromisso para entrega dos documentos faltantes em prazo definido pelo Departamento de Administração Escolar (DAE). Os documentos relativos à alínea “g” do sub-item 8.1 são facultativos para efetivação do cadastramento, mas obrigatórios para realização de aproveitamento de estudos.
- 9.5. Após o término do período de cadastramento, será iniciado o remanejamento de vagas não preenchidas, para cumprimento do estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 122 da Resolução N° 103/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 19 de setembro de 2006.
- 9.6. O cadastramento dos candidatos classificados para o 2º período letivo de 2009 será realizado em data a ser definida no Calendário Universitário para o ano de 2009 e deverá obedecer à programação e condições descritas nos sub-itens 9.1 a 9.5 deste edital.

VII - DA MATRÍCULA

10. A matrícula do aluno classificado e cadastrado será efetivada nas coordenações dos respectivos cursos, nos seus horários normais de expediente, no período estabelecido pelo Calendário Universitário para o ano de 2009, sendo obrigatória, sob pena de cancelamento do cadastramento e convocação de suplentes de acordo com artigo 167 combinado com o artigo 178 da Resolução nº 103/2006 – CONSEPE, de 19 de setembro de 2006.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. O candidato beneficiado na forma deste edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

12. O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições se fará em conformidade com a Seção II do Capítulo II do Título XV da Resolução Nº 103/2006 – CONSEPE, de 19 de setembro de 2006.
13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de transferência voluntária para o ano de 2009.

Natal, 20 de agosto de 2008.

MIRZA MEDEIROS DOS SANTOS
Diretora do DAE

VISTO:

VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – 2009, APROVADO COMO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 096/2008 – CONSEPE, de 27/05/2008

**QUADRO DE VAGAS PARA O ANO DE 2009
TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA**

OBS: Na coluna MODALIDADE temos: B = bacharelado, L = licenciatura e F = formação profissional

CURSOS (Humanística I)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
BIBLIOTECONOMIA (T)	B	1	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (M)	B	-	6
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (N)	B	4	-
SUBTOTAL		5	6

CURSOS (Humanística II)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
CIÊNCIAS SOCIAIS (M)	B	2	-
CIÊNCIAS SOCIAIS (N)	L	2	-
FILOSOFIA (N)	B	1	-
FILOSOFIA (N)	L	1	-
GEOGRAFIA (M)	B	1	-
GEOGRAFIA (N)	L	1	-
HISTÓRIA (M)	L	1	-
HISTÓRIA (N)	L	1	-
HISTÓRIA (M)	B	1	-
LETRAS L. PORTUGUESA (M)	L	1	-
LETRAS L. PORTUGUESA (N)	L	-	1
LETRAS L. FRANCESA (M)	L	1	-
MÚSICA (MT)	B	1	-
SERVIÇO SOCIAL (M)	F	2	-
SERVIÇO SOCIAL (T)	F	-	2
SUBTOTAL		16	3

CURSOS (Tecnológica II)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
ENG. CIVIL (MTN)	F	2	2
ENG. ELÉTRICA (MTN)	F	2	-
ENG. MECÂNICA (MTN)	F	2	2
ENG. QUÍMICA (MTN)	F	1	1
ENG. TÊXTIL (TN)	F	1	-
ESTATÍSTICA (M)	F	2	-
GEOLOGIA (MT)	F	2	-
MATEMÁTICA (MT)	B	2	-
MATEMÁTICA (MT)	L	2	-
MATEMÁTICA (N)	L	2	-
SUBTOTAL		18	5
CURSOS (Biomédica)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º

BIOMEDICINA (MT)	B	-	2
BIOMEDICINA (N)	B	-	3
ECOLOGIA (MT)	B	-	1
EDUCAÇÃO FÍSICA (MT)	L	2	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (TN)	B	-	2
FARMÁCIA (MT)	F	2	2
NUTRIÇÃO (MT)	F	1	2
ZOOTECNIA (MT)	F	4	-
SUBTOTAL		9	12

CURSOS (Caicó)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MN)	B	5	-
GEOGRAFIA (MT)	L	3	-
HISTÓRIA (MT)	B	2	-
MATEMÁTICA (MN)	L	5	-
PEDAGOGIA (MT)	L	1	-
SUBTOTAL		16	-

CURSOS (Currais Novos)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
ADMINISTRAÇÃO (TN)	B	2	-
LETRAS Língua Port. e Lit. (TN)	L	2	-
SUBTOTAL		4	-

CURSOS (SANTA CRUZ)	MODALIDADE	TRANSF. VOL.	
		1º	2º
ENFERMAGEM (TN)	B	-	2
SUBTOTAL		-	2

ÁREAS	TRASNF. VOLUNTÁRIA		TOTAL DE VAGAS	
	1º	2º		
HUMANÍSTICA I	5	6		
HUMANÍSTICA II	16	3		
TECNOLÓGICA II	18	5		
BIOMÉDICA	9	12		
CERES (Caicó)	16	-		
CERES (Currais Novos)	4	-		
SANTA CRUZ	-	2		
SUBTOTAL	68	28		97

ANEXO II DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - 2009
QUADRO DE PROVAS PARA O ANO DE 2009 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

ÁREA	PROVA DO DIA 24/11/2008	PROVAS DO DIA 25/11/2008
HUMANÍSTICA I	REDAÇÃO	MATEMÁTICA HISTÓRIA GEOGRAFIA
HUMANÍSTICA II	REDAÇÃO	LINGUA ESTRANGEIRA HISTÓRIA GEOGRAFIA
TECNOLÓGICA II	REDAÇÃO	MATEMÁTICA QUÍMICA FÍSICA
BIOMÉDICA	REDAÇÃO	BIOLOGIA QUÍMICA FÍSICA